



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o não atendimento do Ofício 6 (Documento SEI nº 21803209), de 13/11/2020, para proceder à apresentação de informações complementares;

Considerando que o mencionado ofício estabelecia o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de resposta, sob pena de arquivamento do processo;

Considerando que o prazo concedido no ofício supramencionado transcorreu sem que houvesse manifestação formal, com protocolo da documentação solicitada pelo Ofício 6;

Considerando o disposto na Deliberação Normativa Copam nº 217/2017 em seu artigo 26, segundo o órgão ambiental pode solicitar esclarecimentos adicionais, no prazo máximo de 60 dias, admitida prorrogação justificada por igual período, cujo não atendimento pelo empreendedor ensejará o arquivamento do processo;

Considerando o disposto na Lei 14.184/2002, em seu Artigo 28, segundo o qual o órgão competente poderá determinar o arquivamento do processo em caso de não prestação de informação;

Considerando, por fim, que segundo a Lei nº 14.184/2002, em seu artigo 50, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”;

Determino o arquivamento do Processo de Intervenção Ambiental nº. 13010000786/20, formalizado em 03/11/2019 solicitando Corte de árvores nativas vivas isoladas em meio rural no imóvel denominado Fazenda Ventana, no município de Bom Despacho/MG.

Atesta-se que as taxas de expediente e taxa florestal foram devidamente quitadas.

Publique-se e arquive-se.

Divinópolis, 18 de janeiro de 2021.

Bruno Bibiano de Castro Carvalho

Supervisor Regional da URFBio Centro Oeste



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício Amorim Ribeiro, Servidor**, em 18/01/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bibiano de Castro Carvalho, Supervisor(a)**, em 29/01/2021, às 06:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24369866**
e o código CRC **F6CD8598**.